

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
116520

Número do Processo - SEI
202500005029071

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da ECONOMIA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante e Integrante Técnico), o Agente de Contratação os Membros da Comissão de Contratação e a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor):

Responsável	Função	Equipe
KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	Agente de Contratação Direta - Substituto	
MARIANA COELHO MARQUES	Agente de Contratação Direta	
LEONARDO RIOS CARNEIRO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LEONARDO RIOS CARNEIRO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DANIEL COUTO JUNIOR	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
TIAGO GOMES SARDINHA	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

DESIREE GABRIELA THON
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 223, de 03 de setembro de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

